



Salvador, 07 de junho de 2021

Ofício AHSEB 26/2021

Ministério Público do Estado da Bahia

Att: Dra. Thelma leal de Oliveira

3ª Promotora de Justiça do Consumidor

Excelentíssima Sra.,

Considerando reunião ocorrida em 26/03/2021 e atendimento à solicitação desse órgão através do ofício AHSEB 16/2021, em 07/04/21;

Considerando nova demanda desse Ministério Público e atendimento pela AHSEB através do ofício AHSEB 23/2021, em 25/05/21;

Considerando, por último, o ofício do MP, nº 1028/2021-PJC, em 26/05/2021, onde é solicitado a “relação dos fornecedores por insumo.....”;

A AHSEB vem ratificar posicionamento anterior, e esclarecer, adicionalmente, que a amostra apresentada nos ofícios supracitados corresponde às maiores variações de preços informadas pelas instituições de saúde em fevereiro de 2020 (antes da pandemia) e em março de 2021 (durante pandemia), e que tais variações refletem tão somente o status nestes dois momentos. Portanto, não correspondem, necessariamente, a variação de preço de um mesmo fornecedor/distribuidor, mas do que havia disponível no mercado nos dois diferentes momentos.

Certos de termos prestado os esclarecimentos necessários, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Mauro Duran Adan

Presidente

